



Ofício n.º: 0463/2023/SECELT

Manga-MG, 17 de Julho de 2023.

A Senhora

MÁRCIA ROCHA SARAIVA

Pregoeira Municipal

Pr. Cel. Bembem, 1.477 - Centro, Manga - MG, 39.460-000

Assunto: Solicitação Faz.

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente vimos por meio deste, responder os pedidos de Impugnação do Pregão Eletrônico nº 18/2023, da prefeitura municipal de Manga, pelas empresas abaixo elencadas, onde vimos esclarecer que apesar de todas serem intempestivas, pois ultrapassaram os dois dias úteis que antecederam a data dia 18/07/2023, responderemos os itens relacionados por cada uma e deixamos as seguintes sugestões para comissão de licitação, bem como para procuradoria jurídica do município.

- As propostas das empresas Mágica Projeções e Serviços LTDA, e R3 Eventos, são idênticas em seus itens, sendo a solicitação de retificação da exigência de Capacidade Técnicas e Outras Comprovações, do SubTítulo da Comprovações 8.11.3, para que seja exigida apenas para o item 01, do termo de referencia, informamos que Não concordamos com tais mudanças, pois encontra-se no mesmo Termo no SubTítulo 8.11.13, exigências específicas para o o item 001, em conformidade com a Instrução Técnica nº 12/2019.
- Em relação as propostas das empresas Mágica Projeções e Serviços LTDA, e R3 Eventos, que são idênticas em seus itens, sendo a solicitação de retificação da exigência de alteração para que a carga horária seja de 40 horas de treinamento da Norma Regulamentadora NR10, exigida no SubTítulo 8.11.6 do Edital, entendemos ser viável tal alteração, em conformidade com a Portaria 3214, de 08 de Julho de 1978, Anexo III, 1, inciso I, bem com todas as demais alterações sofridas pela mesma legislação.
- Em resposta a solicitação da empresa Projeta Minas Locação e Estrutura de eventos, da retirada de obrigatoriedade de apresentação do PPRA, somos de parecer contrário, pois as justificativas e legislações apresentadas pela referida empresa, estão relacionadas de forma mais específica, a segurança e saúde do trabalho em Plataformas de Petróleo, o que destona da proposta do Edital 018/2023.

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Rua Olegário Maciel, 1.434, Centro – Manga/MG – CEP: 39.460-000
E-mail: seceltmanga@outlook.com





- Por fim, a proposta de alteração da Empresa Gouveia, Promoções e Eventos LTDA, está relacionado ao subtítulo 8.9, Habilitação Técnica emitida pela Polícia Federal como órgão fiscalizador pela autorização de Funcionamento, somos de parecer contrário, por existir jurisprudência pacificada sobre a desnecessidade de fiscalização e autorização da Polícia Federal sobre empresa de vigilância desarmada.

Sem mais para o momento, manifesto meus votos de estima.

KARINA VIANA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo